APROVADO
EM 11/01/2017
PRESIDENTE

Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo! ADM. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2017.

"Institui o mural da prefeitura como meio de publicação oficial do Município de Barrolândia do Tocantins".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído que o "mural" ou "Placard" da Prefeitura será o meio de publicação oficial do Município de Barrolândia do Tocantins/TO.

Art. 2º. As publicações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 02 de janeiro de 2017.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores,

O presente projeto se justifica porque a CAIXA e os demais órgãos exigem uma Lei Municipal que institua o meio de publicação dos atos administrativos do Município.

A exigência acima mencionada ocorre quando da formalização de convênios com o governo federal.

Até o presente momento ainda não temos uma lei tratando a respeito do assunto.

Assim, até que o município consiga implantar o seu próprio diário oficial, as publicações serão afixadas no *placard.*

Deste modo, considerando o princípio da publicidade dos atos administrativos, solicito a Vossas Senhorias que aprovem o presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 2 de janeiro de 2017.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal